ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
GABINETE

LEI Nº. 764, de 22 de Junho de 2009.

EMENTA: **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 6.704,34 (SEIS MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS, TRINTA E QUATRO CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação na importância de R$ 6.704,34 (seis mil, setecentos e quatro reais, trinta e quatro centavos) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão : 09 – Secretaria Municipal de Agricultura.
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Agricultura
04.122.0003.2046 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI
3.1.90.92.00.00 – Despesas de exercícios anteriores.

TOTAL **R$ 6.704,34**

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
GABINETE

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 6.704,34 (seis mil, setecentos e quatro reais, trinta e quatro centavos), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão : 09 – Secretaria Municipal de Agricultura.
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Agricultura
04.122.0003.2046 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI
3.1.90.94.00.00 –Indenizações e restituições trabalhista.....R$ 1.295,82
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 1.808,52
3.3.90.36.00.00- Outros serviços de terceiros/Pessoa física.....R$ 2.500,00
3.3.90.92.00.00 – Despesas de exercícios anteriores.....R$ 500,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.....R$ 600,00

TOTAL **R$ 6.704,34**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia – RO, 22 de Junho de 2009.

Vanderlei Palhari
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
GABINETE